

# Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2010

## GABINETE DA GOVERNADORA



### DECRETO Nº 2128, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83029

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 765.820,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 765.820,42 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
121010342212374984 - MP	0306	449052	69.600,00
131010412212041566 - SEAD	0306	339014	6.000,00
131010412212041566 - SEAD	0306	339033	10.000,00
131010412212041566 - SEAD	0306	339039	23.000,00
131010412212041566 - SEAD	0306	449052	400.000,00
251010312812014098 - PGE	0340	339039	74.366,61
251010312812014098 - PGE	0340	449052	182.853,81
		TOTAL	765.820,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de fevereiro de 2010.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

### DECRETO Nº 2136, DE 1 DE MARÇO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83033

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 513.908,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 513.908,54 (Quinhentos e Treze Mil, Novecentos e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942786 - SEEL	0106	339036	416.908,54
452012412201254534 - FUNTELPA	0261	339014	5.000,00
452012412201254534 - FUNTELPA	0261	339092	92.000,00
		TOTAL	513.908,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2010.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

### DECRETO Nº 2138, DE 1 DE MARÇO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83040

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 7.426.119,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.426.119,39 (Sete Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942786 - SEEL	0306	339030	678.961,00
151011339211794950 - SECULT	0306	339014	57.270,00
151011339211794950 - SECULT	0306	339030	15.140,95
151011339211794950 - SECULT	0306	339033	3.000,00
151011339211794950 - SECULT	0306	339036	58.502,00
151011339211794950 - SECULT	0306	339047	13.642,70
151011339211814206 - SECULT	0306	339014	10.000,00
151011339211814206 - SECULT	0306	339030	22.300,00
151011339211814206 - SECULT	0306	339033	25.300,00
151011339211814206 - SECULT	0306	339036	88.545,34
151011339211814206 - SECULT	0306	339039	86.975,00
151011339211814206 - SECULT	0306	339047	34.080,00
161011236212556217 - SEDUC	0306	332093	87.179,19
161011236212556217 - SEDUC	0306	339030	8.598,90
161011236212556217 - SEDUC	0306	339036	1.743.623,43
492011339212602584 - FCV	0660	339014	1.500,00

492011339212602584 - FCV	0660	339030	12.000,88
492011339212602584 - FCV	0660	339033	6.500,00
492011339212602584 - FCV	0660	339036	20.000,00
492011339212602584 - FCV	0660	339039	3.000,00
532012212201254534 - IOE	0661	339035	30.000,00
532012212201254534 - IOE	0661	339037	80.000,00
532012212201254534 - IOE	0661	339039	200.000,00
532012212201254534 - IOE	0661	449052	300.000,00
532012212201254535 - IOE	0661	319011	300.000,00
532012212201254535 - IOE	0661	319113	70.000,00
532012266211932784 - IOE	0661	339014	35.000,00
532012266211932784 - IOE	0661	339030	400.000,00
532012266211932784 - IOE	0661	339035	10.000,00
532012266211932784 - IOE	0661	339039	350.000,00
532012266211932784 - IOE	0661	449039	350.000,00
532012266211932784 - IOE	0661	449052	2.325.000,00
		TOTAL	7.426.119,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2010.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

### DECRETO Nº 2144, DE 1 DE MARÇO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83045

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 21.855.463,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.855.463,32 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821478 - SETRAN	0330	449051	7.326.981,58
291012678211821478 - SETRAN	0331	449051	3.134.890,42
291012678211824961 - SETRAN	0330	449035	127.009,10
291012678211824961 - SETRAN	0331	449035	291.044,00
391010412111821960 - SEPE	0330	449051	10.975.538,22
		TOTAL	21.855.463,32